



TERMO ADITIVO/ APOSTILAMENTO - TERMO DE FOMENTO Nº 07.01/22
Processo Administrativo nº 004619/2022

Por este instrumento contratual, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº. 129, Centro, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social, **CRISTINA PULS**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 24.560.072-3 e do CPF nº 289.418.138-83, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **OSC INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM - ICA**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 02.030.097/0001-00, com sede na Avenida Brasília, 350 - Bairro Nova Mogi – Mogi Mirim – SP, representada de acordo com seu estatuto por **MARISTELA MASON ALBEJANTE**, portadora do RG nº 6.246.434-6 e do CPF nº 106.595.012-87, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando Termo de Fomento nº 07/22, firmado com a **OSC INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM - ICA**, através do processo nº **004619/22**;

Considerando manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

Considerando o parecer técnico favorável emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, em seus artigos 55 e 57;

Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Fomento nº 07/22, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Aditivo tem por objeto ajustes na execução do Plano de Trabalho e prorrogação na vigência do Termo de Fomento nº 07/22

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO E DO AJUSTE

2.1 Fica autorizado o ajuste na execução do objeto da parceria conforme manifestação da OSC anexada ao processo, folha 161, condicionando o deferimento as informações prestadas pela mesma no que diz respeito aos valores de rendimento financeiro e saldo remanescente;

2.2 Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 07/22, passando o mesmo a encerrar em 30/04/2023.



CLÁUSULA TERCEIRA : DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente Aditivo foi realizado nos termos dos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 43, inciso I, alínea c, do Decreto federal n.º 8.726/2016.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam mantidos os demais itens do Plano de Trabalho e as demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 07/22.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

CRISTINA PULS
Secretária de Assistência Social

MARISTELA MASON ALBEJANTE
Presidente

Testemunhas:

1

2

De acordo:
Secretaria de Negócios Jurídico